

RESOLUÇÃO Nº 24/15 – CEPE

Estabelece o Currículo Pleno do Curso de Engenharia Elétrica - Diurno, do Setor de Tecnologia, para alunos da UFPR em dupla diplomação.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Paraná, consubstanciado no parecer nº 100/2015 exarado pela Conselheira Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin processo nº 23075.008898/2014-08, e por unanimidade de votos

RESOLVE:

Art. 1º O Currículo Pleno do Curso de Engenharia Elétrica - Diurno, ênfases em Eletrotécnica, Telecomunicações e Eletrônica, do Setor de Tecnologia, para alunos da UFPR em Dupla Diplomação, será constituído das seguintes disciplinas e práticas profissionais:

§ 1º Os alunos do Curso de Engenharia Elétrica - Diurno da UFPR, ênfases em Eletrotécnica, Telecomunicações e Eletrônica, em Dupla Diplomação deverão cumprir, no mínimo, 2325 (duas mil, trezentos e vinte e cinco) horas de Formação Geral de Engenheiros Eletricistas, a serem cursadas na UFPR através do seguinte conjunto de disciplinas obrigatórias:

Código	Nome da Disciplina	Semanal	Total
CD029	Desenho Técnico I	04	60
CE003	Estatística II	04	60
CF059	Física I	04	60
CF060	Física II	04	60
CF062	Física IV	04	60
CF063	Física Experimental I	02	30
CF064	Física Experimental II	02	30
CI202	Métodos Numéricos	04	60
CI208	Programação de Computadores	04	60
CM005	Álgebra Linear	04	60
CM041	Cálculo I	06	90
CM042	Cálculo II	06	90
CM045	Geometria Analítica I	04	60
TE040	Introdução à Engenharia Elétrica - Diurno	02	30
TE042	Laboratório de Engenharia Elétrica - Diurno I	02	30
TE043	Técnicas Analíticas para Engenharia Elétrica - Diurno	04	60
TE044	Eletricidade e Eletromagnetismo	04	60
TE045	Circuitos Elétricos II	04	60
TE046	Dispositivos Eletrônicos	04	60
TE047	Laboratório de Engenharia Elétrica - Diurno II	02	30
TE048	Modelagem de Sistemas Elétricos	04	60

Código	Nome da Disciplina	Semanal	Total
TE050	Eletrônica Digital I	04	60
TE051	Circuitos Não Lineares	04	60
TE052	Laboratório de Engenharia Elétrica - Diurno III	02	30
TE053	Ondas Eletromagnéticas	04	60
TE054	Circuitos Eletrônicos Lineares	04	60
TE055	Teoria de Sistemas Lineares de Controle	04	60
TE056	Instalações Elétricas	04	60
TE058	Elaboração de Relatórios Técnicos	02	30
TE059	Laboratório de Engenharia Elétrica - Diurno IV	02	30
TE060	Princípios de Comunicação	04	60
TE061	Introdução aos Sistemas de Energia Elétrica	04	60
TE062	Eletrônica de Potência	04	60
TE064	Gerência de Projetos	04	60
TE066	Materiais Elétricos	03	45
TE067	Laboratório de Engenharia Elétrica - Diurno V	02	30
TE145	Introdução a Circuitos Elétricos	04	60
TE146	Conversão de Energia I	04	60
TE147	Conversão de Energia II	04	60
TE148	Introdução aos Sistemas de Telecomunicações	02	30
TE149	Instrumentação Eletrônica	04	60
TE269	Ciências Ambientais para Engenharia Elétrica - Diurno	02	30
TH014	Fenômenos de Transporte na Engenharia Elétrica - Diurno	04	60
TQ028	Ciências dos Materiais	02	30
Total			2325

§ 2º Os alunos do Curso de Engenharia Elétrica - Diurno da UFPR, ênfases em Eletrotécnica, Telecomunicações e Eletrônica, em dupla diplomação deverão cumprir, no mínimo, 60 (sessenta) horas de Formação em Humanidades, Direitos Humanos, Relações Étnico-raciais, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, Ciências Sociais e Cidadania, a serem cursadas na UFPR através do seguinte conjunto de disciplinas obrigatórias:

Código	Nome da Disciplina	Semanal	Total
TE200	Engenharia Elétrica - Diurno e Sociedade I	02	30
TE267	Engenharia Elétrica - Diurno e Sociedade II	02	30
Total			60

A critério da Coordenação do Curso, a carga horária de 60 (sessenta horas) de Formação em Humanidades, Relações Étnico-raciais, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, Ciências Sociais e Cidadania poderá ser integralizada através da matrícula e aprovação em disciplinas ofertadas pelos Departamentos de Ciência Política e Sociologia, História e Psicologia do Setor de Ciências Humanas da UFPR.

§ 3º Os alunos do Curso de Engenharia Elétrica - Diurno, ênfases em Eletrotécnica, Telecomunicações e Eletrônica, da UFPR em dupla diplomação deverão cumprir, no mínimo, 720 (setecentos e vinte) horas de Formação Profissional Específica, das quais 600 (seiscentas)

horas, no mínimo, deverão ser cursadas em disciplinas na instituição parceira; as restantes 120 (cento e vinte) horas de Formação Profissional Específica poderão ser cursadas total ou parcialmente em disciplinas na instituição parceira ou na UFPR, a serem escolhidas livremente dentre a seguinte relação de disciplinas:

Código	Nome da Disciplina	Carga Horária Total
ET082	Comunicação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	30
TE035	Comutação I	60
TE036	Comutação II	60
TE037	Teoria de Tráfego	60
TE069	Física dos Semicondutores	60
TE072	Processamento Digital de Sinais I	60
TE073	Processamento Digital de Sinais II	60
TE078	Tópicos Especiais em Energia Elétrica	60
TE081	Planejamento de Sistemas de Telecomunicações	60
TE082	Micro-ondas	60
TE083	Linhas de Transmissão	60
TE084	Antenas	60
TE085	Propagação	60
TE086	Microprocessadores	60
TE087	Projetos de Sistemas Digitais em PLD	60
TE088	Sistemas de Controle Avançado	60
TE089	Controle Digital de Processos	60
TE090	Redes de Computadores	60
TE091	Programação Orientada a Objeto	60
TE098	Redes Externas	60
TE099	Sistemas de Transmissão I	60
TE100	Sistemas de Transmissão II	60
TE101	Sistemas de Transmissão III	60
TE107	Acionamento de Máquinas	60
TE108	Análise de Sistemas Elétricos de Potência	60
TE109	Cálculo de Curto-Circuito em Sistemas Elétricos	60
TE110	Caracterização de Materiais	60
TE111	Comunicação Digital	60
TE114	Distribuição de Energia Elétrica	60
TE116	Ensaio em Equipamentos e Instalações Elétricas	60
TE118	Instalações Elétricas de Edifícios de Uso Coletivo	60
TE119	Instalações Elétricas Industriais I	60
TE120	Instalações Elétricas Industriais II	60
TE121	Interferência Eletromagnética	60
TE122	Máquinas Síncronas	60
TE123	Medidas Elétricas em Altas Frequências	60
TE124	Microcontroladores	60
TE125	Motores de Indução	60
TE130	Projeto de Circuitos Integrados Digitais	60
TE131	Proteção de Sistemas Elétricos	60

Código	Nome da Disciplina	Carga Horária Total
TE133	Sistemas de Controle Aplicados à Geração e Transmissão de Energia Elétrica	60
TE135	Sistemas de Proteção Contra Distúrbios Elétricos	60
TE136	Sobretensões e Coordenação de Isolamento em Sistemas Elétricos de Potência	60
TE137	Subestações	60
TE139	Transformadores e Autotransformadores Trifásicos	60
TE140	Transmissão de Energia Elétrica	60
TE143	Circuitos de Rádio Frequência	60
TE152	Projeto de Circuitos Integrados Analógicos	60
TE153	Sistemas Digitais	60
TE154	Estabilidade em Sistemas Elétricos de Potência	60
TE155	Redes de Acesso Sem Fio	60
TE156	Dispositivos Optoeletrônicos	60
TE157	Planejamento de Sistemas Elétricos de Potência	60
TE158	Operação de Sistemas Elétricos de Potência	60
TE272	Tópicos Avançados em Telecomunicações I	60
TE273	Tópicos Avançados em Telecomunicações II	60
TE274	Tópicos Avançados em Eletrônica I	60
TE275	Tópicos Avançados em Eletrônica II	60
TE276	Tópicos Avançados em Eletrônica III	60
TE277	Sistemas de Transmissão Fixo-Móvel	60
TE279	Síntese de Filtros Eletrônicos	60
TE280	Processamento Óptico de Sinais	60
TE281	Tópicos Avançados em Sistemas de Energia I	60
TE282	Tópicos Avançados em Sistemas de Energia II	60
TE283	Tópicos Avançados em Sistemas de Energia III	60
TE284	Tópicos Avançados em Controle de Sistemas I	60
TE285	Tópicos Avançados em Controle de Sistemas II	60
TE286	Tópicos Avançados em Tecnologia da Informação I	60
TE287	Tópicos Avançados em Tecnologia da Informação II	60
TE288	Baterias Primárias e Secundárias	60
TEI001	Mobilidade - Eletrônica 1	60
TEI002	Mobilidade - Eletrônica 2	60
TEI003	Mobilidade - Eletrônica 3	240
TEI004	Mobilidade - Eletrônica 4	360
TEI017	Mobilidade - Eletrônica 5	30
TEI005	Mobilidade – Sistemas Embarcados 1	60
TEI006	Mobilidade – Sistemas Embarcados 2	60
TEI007	Mobilidade – Sistemas Embarcados 3	240
TEI008	Mobilidade – Sistemas Embarcados 4	360
TEI018	Mobilidade – Sistemas Embarcados 5	30
TEI019	Mobilidade – Sistemas Embarcados 6	120
TEI009	Mobilidade – Telecomunicações 1	60

Código	Nome da Disciplina	Carga Horária Total
TEI010	Mobilidade – Telecomunicações2	60
TEI011	Mobilidade – Telecomunicações3	240
TEI012	Mobilidade – Telecomunicações4	360
TEI020	Mobilidade – Telecomunicações 5	30
TEI013	Mobilidade – Eletrotécnica 1	60
TEI014	Mobilidade – Eletrotécnica 2	60
TEI015	Mobilidade – Eletrotécnica 3	240
TEI016	Mobilidade – Eletrotécnica 4	260
TEI021	Mobilidade – Eletrotécnica 5	30

§ 4º Os alunos do Curso de Engenharia Elétrica - Diurno da UFPR, ênfases em Eletrotécnica, Telecomunicações e Eletrônica, em Dupla Diplomação deverão cumprir, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas de Formação Complementar, a serem cursadas na UFPR através do seguinte conjunto de disciplinas obrigatórias:

Código	Nome da Disciplina	Semanal	Total
TE249	Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade	04	60
TT008	Administração e Organização de Empresas de Engenharia I	04	60
	Total		120

§ 5º Os alunos do Curso de Engenharia Elétrica - Diurno da UFPR, ênfases em Eletrotécnica, Telecomunicações e Eletrônica, em Dupla Diplomação deverão cumprir, no mínimo, 400 (quatrocentas) horas de Estágio Supervisionado, conforme regulamentação específica do curso, a serem realizadas no Brasil ou no Exterior sob supervisão indireta de um professor da UFPR:

Código	Nome da Prática Profissional	Total
TEX001	Estágio Supervisionado para Dupla Diplomação	400
	Total	400

§ 6º Os alunos do Curso de Engenharia Elétrica - Diurno da UFPR, ênfases em Eletrotécnica, Telecomunicações e Eletrônica, em Dupla Diplomação deverão elaborar um Trabalho de Conclusão de Curso, na forma de um Projeto de Engenharia Elétrica - Diurno, de caráter obrigatório, conforme regulamentação específica do curso e correspondente a 300 (trezentas) horas de atividade orientada por um professor da UFPR em co-orientação com um professor da instituição parceira:

Código	Nome da Disciplina	Semanal	Total
TEX003	Projeto de Engenharia Elétrica - Diurno para Dupla Diplomação	20	300
	Total		300

Art. 2º A Integralização do Currículo Pleno do Curso de Engenharia Elétrica - Diurno, ênfases em Eletrotécnica, Telecomunicações e Eletrônica, em Dupla Diplomação não poderá ocorrer em

menos de 12 (doze) ou em mais de 18 (dezoito) semestres letivos, com um total geral de 4120 horas de sessenta minutos, obedecendo às seguintes cargas horárias mínimas de atividades:

Descrição	Atividades Didáticas	Prática Profissional	Atividades Formativas Complementares	Totais
Disciplinas obrigatórias do núcleo de conteúdos básicos	2325			2325
Disciplinas do núcleo de formação profissional específica, das quais 600 (seiscentas) horas no mínimo serão cursadas na instituição parceira e as 120 (cento e vinte) horas restantes podendo ser cursadas total ou parcialmente na instituição parceira ou na UFPR	720			720
Disciplinas obrigatórias do núcleo de Formação Complementar	120			120
Disciplinas obrigatórias de Formação em Humanidades, Direitos Humanos, Relações Étnico-raciais, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, Ciências Sociais e Cidadania	60			60
Trabalho de Conclusão de Curso, obrigatório	300			300
Estágio Supervisionado Obrigatório, realizado no Brasil ou no Exterior		400		400
Atividades Formativas Complementares			195	195
TOTAL	3525	400	195	4120

Parágrafo único. A carga semanal de aulas poderá oscilar entre o mínimo de 19 (dezenove) e o máximo de 40 (quarenta) horas.

Art. 3º Os alunos do Curso de Engenharia Elétrica - Diurno, ênfases em Eletrotécnica, Telecomunicações e Eletrônica, em Dupla Diplomação da Universidade Federal do Paraná contam com a Orientação Acadêmica de um professor do Departamento de Engenharia Elétrica - Diurno, por meio de sistema de tutoria.

§ 1º A Orientação Acadêmica tem como objetivo contribuir para que os estudantes ingressos na Universidade tenham melhor acompanhamento por parte dos docentes durante o curso e durante o processo de mobilidade acadêmica na instituição parceira, proporcionando condições de obterem maior conhecimento da instituição e melhor formação profissional, ao mesmo tempo combater a evasão do curso por desconhecimento ou dúvidas sobre a carreira escolhida.

§ 2º A Orientação Acadêmica será regulamentada em instrumento específico aprovado pelo Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica - Diurno.

Art. 4º As disciplinas que integram o núcleo de conteúdos básicos para a formação de Engenheiros Eletricistas, listadas no § 1º do Art. 1º desta Resolução, tem caráter obrigatório.

§ 1º A cada processo de matrícula, do Segundo Período até o Sétimo Período, o aluno do Curso de Engenharia Elétrica - Diurno em Dupla Diplomação poderá ter no máximo três (03) disciplinas não integralizadas em disciplinas obrigatórias distintas da Periodização

Recomendada (Anexo I). Caso o aluno tenha quatro (04) ou mais pendências em disciplinas obrigatórias distintas, a Coordenação do Curso realizará a sua matrícula nestas disciplinas.

§ 2º Nos casos em que a aplicação do § 1º resultar em uma carga horária semanal inferior à carga horária mínima estabelecida no Parágrafo único do Artigo 2º da presente Resolução, será permitida pela Coordenação do Curso a matrícula em disciplina(s) adicional(is) até completar a carga horária semanal mínima, sendo tal(is) disciplina(s) adicional(is) definida(s) pelo Orientador Acadêmico do aluno e comunicadas à Coordenação do Curso.

§ 3º A matrícula em disciplinas localizadas na Periodização Recomendada (Anexo I) em período posterior à que se encontra o aluno é condicionada à existência de vaga e autorizações do respectivo Orientador Acadêmico e do Coordenador de Curso.

Art. 5º O aluno do Curso de Engenharia Elétrica - Diurno da UFPR, ênfases em Eletrotécnica, Telecomunicações e Eletrônica, em Dupla Diplomação deverá integralizar no mínimo 720 (setecentas) horas de disciplinas de formação profissional, sendo no mínimo 600 horas cursadas na instituição parceira, sendo que as restantes 120 (horas) poderão ser cursadas total ou parcialmente em disciplinas de formação profissional na instituição parceira ou na própria UFPR.

§ 1º A participação nos programas de mobilidade acadêmica com instituições parceiras da UFPR para fins de dupla diplomação só poderá ser realizada a partir do 7º semestre letivo, contados a partir do ingresso do aluno no Curso de Engenharia Elétrica - Diurno da UFPR e descontados os semestres em que porventura o aluno estiver com matrícula trancada.

§ 2º A Dupla Diplomação só poderá ser realizada em instituições com as quais seja firmada Convenção relativa à dupla diplomação específica para o Curso de Engenharia Elétrica - Diurno da UFPR.

§ 3º As áreas de concentração do curso de Engenharia Elétrica - Diurno, ênfases em Eletrotécnica, Telecomunicações e Eletrônica, em Dupla Diplomação da UFPR são:

- a) Área de concentração 1 – Eletrotécnica.
- b) Área de concentração 2 – Eletrônica e Comunicação.

§ 4º Quando do retorno do aluno do Curso de Engenharia Elétrica - Diurno, ênfases em Eletrotécnica, Telecomunicações e Eletrônica, em Dupla Diplomação para a UFPR, após o período de mobilidade acadêmica na instituição parceira, o conjunto de disciplinas e demais atividades realizadas pelo aluno serão analisadas por uma Comissão específica nomeada pelo Coordenador do Curso de Engenharia Elétrica - Diurno da UFPR, a qual definirá o reconhecimento da carga horária cursada na instituição parceira para fins de integralização curricular e definirá a(s) área(s) de concentração de diplomação do aluno na UFPR, podendo optar-se por uma ou mais das listadas no § 3º deste artigo, em função do conteúdo e natureza das disciplinas cursadas.

§ 5º Independente da(s) área(s) de concentração de diplomação do aluno, o graduando do Curso de Engenharia Elétrica - Diurno, ênfases em Eletrotécnica, Telecomunicações e Eletrônica, em Dupla Diplomação receberá da UFPR diploma com o título de Engenheiro Eletricista, sendo a(s) área(s) de concentração específica(s) de formação aposta(s) no verso do diploma por carimbo aplicado pela Coordenação do Curso, juntamente com o diploma especificado pela instituição parceira na Convenção relativa à dupla diplomação firmada com a

UFPR.

Art. 6º O Curso de Engenharia Elétrica - Diurno, ênfases em Eletrotécnica, Telecomunicações e Eletrônica, em Dupla Diplomação da UFPR prevê duas modalidades de Estágio, a saber:

- a. Estágio Supervisionado para Dupla Diplomação, de caráter obrigatório, no qual cada aluno deverá cumprir carga mínima de 400 (quatrocentas) horas sob supervisão de um docente da UFPR, como requisito para aprovação e obtenção dos diplomas da UFPR e da instituição parceira;
- b. Estágio Não Obrigatório, desenvolvido como atividade eletiva e opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso, sem limite de carga horária.

§ 1º Os alunos do Curso de Engenharia Elétrica - Diurno – Diurno em Dupla Diplomação da UFPR poderão realizar estágios não obrigatórios a qualquer momento em que surja a oportunidade de estágio, desde o primeiro período do curso até o último, nos termos da Resolução 46/10-CEPE.

§ 2º Para fins de integralização curricular como Estágio Supervisionado para Dupla Diplomação, só será considerado válido o estágio obrigatório realizado a partir do 8º semestre letivo, contados a partir do ingresso do aluno no Curso de Engenharia Elétrica - Diurno da UFPR e descontados os semestres em que porventura o aluno estiver com matrícula trancada.

§ 3º Os pré-requisitos para a matrícula no Estágio Supervisionado para Dupla Diplomação (400 horas) são:

- a) ter integralizadas todas as disciplinas obrigatórias listadas na Periodização Recomendada (Anexo I) do Primeiro ao Sétimo Período;
- b) ter cumprido, no mínimo, 600 (seiscentas) horas em disciplinas de formação profissional específica;
- c) ter sido aprovado na disciplina TE249 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

§ 4º A matrícula em outras disciplinas, concomitante à matrícula na disciplina Estágio Supervisionado para Dupla Diplomação, será permitida somente nos casos em que o aluno puder demonstrar ao Orientador Acadêmico que tem condições de conciliar a carga horária das atividades de estágio previstas com a carga horária da(s) disciplina(s) em que pretende se matricular concomitantemente, através do preenchimento de declaração e quadro de horários a serem cumpridos no estágio, juntamente com as disciplinas em que se encontra matriculado na UFPR, integralizando o máximo de 40 (quarenta) horas de atividades semanais.

§ 5º Caso o aluno opte por fazer estágio antes do 8º semestre letivo, contados a partir do ingresso do aluno no Curso de Engenharia Elétrica - Diurno da UFPR e descontados os semestres em que porventura o aluno estiver com matrícula trancada, esse será automaticamente enquadrado na modalidade de Estágio Não Obrigatório, ou seja, não poderá ser usado para a integralização do currículo. Os estágios não obrigatórios pontuarão para as Atividades Formativas dentro dos limites estabelecidos em Regulamentação específica sobre as Atividades Formativas do Curso de Engenharia Elétrica - Diurno.



§ 6º A execução, acompanhamento e avaliação dos Estágios serão realizados pela Comissão Orientadora de Estágio – COE, regulamentados em instrumento específico aprovado pelo Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica - Diurno da UFPR.

§ 7º Os estágios realizados no Brasil ou no Exterior serão convalidados para fins da Dupla diplomação na UFPR e na instituição parceira.

Art. 7º Os alunos do Curso de Engenharia Elétrica - Diurno, ênfases em Eletrotécnica, Telecomunicações e Eletrônica, da UFPR em Dupla Diplomação deverão integralizar ao longo do curso no mínimo 195 horas de Atividades Formativas Complementares.

§ 1º São consideradas Atividades Formativas no Curso de Engenharia Elétrica - Diurno em Dupla Diplomação: disciplinas eletivas na UFPR na graduação e na pós-graduação; estágios não obrigatórios; atividades de monitoria; atividades de pesquisa e iniciação científica; atividades de extensão; atividades de representação acadêmica oficial na UFPR; participação em seminários, jornadas, congressos, eventos, simpósios, cursos e atividades afins; apresentação de trabalho em encontros, seminários, jornadas, congressos, eventos ou simpósios, participação em programas de voluntariado; participação no Programa Especial de Treinamento (PET); participação nos comitês de organização de semanas acadêmica, encontros, congressos e eventos afins; participação em programas e projetos institucionais; visitas técnicas; participação em palestras técnicas; participação em Empresa Júnior reconhecida formalmente como tal pela UFPR; atividades desportivas; cursos de idiomas estrangeiros ou de Esperanto; cursos de extensão; participação em desafios ou competições técnicas, científicas ou culturais; atividades culturais.

§ 2º Para o cômputo das Atividades Formativas no Curso de Engenharia Elétrica - Diurno, ênfases em Eletrotécnica, Telecomunicações e Eletrônica, em Dupla Diplomação poderão ser consideradas atividades realizadas no Brasil ou no Exterior.

§ 3º A carga horária de 195 horas em Atividades Formativas Complementares, obrigatórias para a integralização do currículo do Curso de Engenharia Elétrica - Diurno em Dupla Diplomação e observando-se o disposto nesta resolução, serão supervisionadas pelo Orientador Acadêmico de cada aluno e o Colegiado do Curso, através da Comissão Permanente de Acompanhamento de Atividades Formativas – CPAAF.

§ 4º O acompanhamento e limites específicos das Atividades Formativas Complementares serão regulamentados em instrumento específico aprovado pelo Colegiado do Curso, em cumprimento à Resolução 70/04-CEPE.

§ 5º Comprovando a Comissão Permanente de Acompanhamento de Atividades Formativas – CPAAF que o aluno integralizou a carga horária mínima de 195 horas em atividades formativas a Coordenação do Curso providenciará o lançamento no Histórico Escolar do aluno a rubrica correspondente às Atividades Formativas – código AAC024 – com um total de 195 horas.

Art. 8º O Trabalho de Conclusão de Curso, de caráter obrigatório, será realizado no último período do curso através de execução de um projeto prático, individual ou em dupla, com caráter integrador dos conhecimentos adquiridos ao longo do curso.

§ 1º O Trabalho de Conclusão de Curso será integralizado através da disciplina Projeto de Engenharia Elétrica - Diurno para Dupla Diplomação, com orientação de um professor da UFPR e co-orientação de um professor da instituição parceira.

§ 2º O pré-requisito para a matrícula na disciplina Projeto de Engenharia Elétrica - Diurno para Dupla Diplomação é a aprovação na disciplina Estágio Supervisionado para Dupla Diplomação.

§ 3º A execução, acompanhamento e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso para Dupla Diplomação serão regulamentados em instrumento específico aprovado pelo Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica - Diurno da UFPR.

Art. 9º Acompanha a presente resolução a Periodização Recomendada para o Curso (ANEXO I).

Sala das Sessões, em 12 de junho de 2015.



Rogério Andrade Mulinari
Presidente em Exercício



ANEXO I - PERIODIZAÇÃO RECOMENDADA

1. Primeiro Período

Código	Nome	PD	LB	Semanal	TOTAL
CM041	Cálculo I	06	00	06	90
CD029	Desenho Técnico I	02	02	04	60
CF059	Física I	04	00	04	60
CM045	Geometria Analítica I	04	00	04	60
TE040	Introdução a Engenharia Elétrica - Diurno	02	00	02	30
CI208	Programação de Computadores	02	02	04	60
Total do Período		20	04	24	360

2. Segundo Período

Código	Nome	PD	LB	Semanal	TOTAL
CM005	Álgebra Linear	04	00	04	60
TE200	Engenharia Elétrica - Diurno e Sociedade I	02	00	02	30
CM042	Cálculo II	06	00	06	90
CF063	Física Experimental I	00	02	02	30
CF060	Física II	04	00	04	60
TE145	Introdução a Circuitos Elétricos	04	00	04	60
TE042	Laboratório de Engenharia Elétrica - Diurno I	00	02	02	30
Total do Período		20	4	24	360

3. Terceiro Período

Código	Nome	PD	LB	Semanal	TOTAL
TQ028	Ciências dos Materiais	02	00	02	30
TE045	Circuitos Elétricos II	04	00	04	60
TE046	Dispositivos Eletrônicos	04	00	04	60
TE050	Eletrônica Digital I	04	00	04	60
CF062	Física IV	04	00	04	60
TE047	Laboratório de Engenharia Elétrica - Diurno II	00	02	02	30
TE043	Técnicas Analíticas para Engenharia Elétrica - Diurno	04	00	04	60
Total do Período		22	2	24	360

4. Quarto Período

Código	Nome	PD	LB	Semanal	TOTAL
TE051	Circuitos Não Lineares	04	00	04	60
CE003	Estatística II	04	00	04	60
TE146	Conversão de Energia I	02	02	04	60
TE044	Eletricidade e Eletromagnetismo	04	00	04	60
CF064	Física Experimental II	00	02	02	30
TE052	Laboratório de Engenharia Elétrica - Diurno III	00	02	02	30
TE048	Modelagem de Sistemas Elétricos	04	00	04	60
Total do Período		18	6	24	360

5. Quinto Período

Código	Nome	PD	LB	Semanal	TOTAL
CI202	Métodos Numéricos	02	02	04	60
TE054	Circuitos Eletrônicos Lineares	04	00	04	60
TH014	Fenômenos de Transporte na Engenharia Elétrica - Diurno	04	00	04	60
TE148	Introdução aos Sistemas de Telecomunicações	02	00	02	30
TE059	Laboratório de Engenharia Elétrica - Diurno IV	00	02	02	30
TE053	Ondas Eletromagnéticas	04	00	04	60
TE055	Teoria de Sistemas Lineares de Controle	04	00	04	60
Total do Período		20	4	24	360

6. Sexto Período

Código	Nome	PD	LB	Semanal	TOTAL
TE060	Princípios de Comunicação	04	00	04	60
TE062	Eletrônica de Potência	04	00	04	60
TE149	Instrumentação Eletrônica	04	00	04	60
TE061	Introdução aos Sistemas de Energia Elétrica	04	00	04	60
TE147	Conversão de Energia II	02	02	04	60
TE067	Laboratório de Engenharia Elétrica - Diurno V	00	02	02	30
TE066	Materiais Elétricos	03	00	03	45
Total do Período		21	4	25	375

7. Sétimo Período

Código	Nome	PD	LB	Semanal	TOTAL
TE269	Ciências Ambientais para Engenharia Elétrica - Diurno	02	00	02	30
TE056	Instalações Elétricas	04	00	04	60
TE064	Gerência de Projetos	04	00	04	60
TE249	Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade	04	00	04	60
TE267	Engenharia Elétrica - Diurno e Sociedade II	02	00	02	30
TT008	Administração e Organização de Empresas de Engenharia I	04	00	04	60
TE058	Elaboração de Relatórios Técnicos	02	00	02	30
Total do Período		22	0	22	330